

SELEÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL Nº 75/2016 – PROGRAD

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **3 a 30 de novembro de 2016**, as inscrições à **Seleção de Pessoal Docente** para provimento de **3 (três) vagas** no Quadro Permanente de Professores da Instituição, com lotação na **Escola de Engenharia – Cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Engenharia de Produção**, localizados no Campus I, Área I da PUC Goiás, Setor Universitário, Goiânia Goiás.

2 UNIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA, ÁREAS DE CONHECIMENTO E VAGAS

2.1 Escola de Engenharia

2.1.1 Engenharia de Controle e Automação

2.1.1.1 Área de Conhecimento: Automação eletrônica de processos elétricos e industriais

2.1.1.1.1 Vagas: 1

2.1.2 Engenharia Elétrica

2.1.2.1 Área de Conhecimento: Circuitos elétricos e instalações elétricas

2.1.2.1.1 Vagas: 1

2.1.3 Engenharia de Produção

2.1.3.1. Área de Conhecimento: Planejamento, projeto e controle de sistema de produção

2.1.3.1.1 Vagas: 1

3 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/HABILITAÇÃO

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes Titulações e Habilitação, mínimas, obrigatórias:

3.1. Engenharia de Controle e Automação

3.1.1. Graduação: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo em Eletromecânica e, também,

3.1.2 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Engenharias

3.2. Engenharia Elétrica

3.2.1. Graduação: Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e, também,

3.2.2 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Engenharias

3.3. Engenharia de Produção

3.3.1. Graduação: Bacharelado em Engenharia de Produção e, também

3.3.2. Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Engenharias

3.4 Fluência oral e escrita em Língua Portuguesa.

4 DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados na presente Seleção Docente serão admitidos no Quadro Permanente de Professores, sob o **Regime de hora-aula (Horista)**, com dedicação de até 40 horas semanais, de acordo com a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014

5 FUNÇÕES

O(A) candidato(a) aprovado(a) será admitido(a) para desempenhar as tarefas funcionais de **Professor Assistente I** contidas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás acima referenciado e que estão descritas no **Anexo A** deste instrumento.

6 DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do Currículo Lattes e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital será efetuado no período de 3 a 30 de novembro de 2016.

7.2 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, poderá ser efetuada até o dia 1º de Dezembro de 2016.

7.3 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos correspondente à Unidade Acadêmico-Administrativa interessada, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

7.4 Da inscrição de pessoas com deficiência

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

7.4.1 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

7.4.2 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados do processo seletivo.

7.5 Da Efetivação da Inscrição

Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege o presente processo seletivo docente** e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição** disponibilizados no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br que será acessado no link “Trabalhe na PUC”.

7.5.1 O **Formulário de Inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos itens 7.8.1 a 8.6.8, serão **encadernados, na ordem sequencial descrita nos itens referenciados, acondicionados em envelope lacrado, identificado com os dizeres: “ À DRH/PUC GOIÁS - SELEÇÃO DOCENTE – ENG – PUC GOIÁS” nele constando ainda, o nome completo, endereço e telefones do candidato**, e serão entregues e protocolizados em um dos seguintes locais:

7.5.1.1 pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (cujo instrumento deverá estar com firma reconhecida e com poderes específicos para efetuar a inscrição), na **Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus V, situado na Av. Fued José Sebba nº 1184 – 3ª andar - Bl. E – Jardim Goiás, CEP 74805-100, Goiânia/GO, no horário das

8h às 11h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre **3 a 30 de Novembro de 2016 (exceto sábados, domingos e feriados), ou**

7.5.1.2 em uma das **Agências dos Correios – via Sedex –** destinado à **Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás**, para o endereço acima descrito que **serão recebidos somente até às 17 horas do dia 30 de Novembro de 2016.**

7.6 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até às 17 horas do dia 30 de Novembro de 2016**, independentemente da data e forma da remessa.

7.7 A inscrição será finalizada somente com o recebimento pela DRH do **Formulário de Inscrição** juntamente com toda a documentação exigida, encadernadas na ordem sequencial dos itens **7.8.1 a 7.8.8**, acondicionadas em envelope lacrado, **até às 17 horas do dia 1º de Dezembro de 2016**, mediante protocolo, no qual constará a data e a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, independentemente de a entrega ser feita pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios.

7.7.1 Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão que avalia o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer à vaga da presente Seleção Docente.

7.7.2 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

7.8 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

7.8.1 Formulário de Inscrição, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, preenchido, datado e assinado pelo candidato.

7.8.2 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

7.8.2.1 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será restituída ao candidato.

7.8.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação registrado ou revalidado de acordo com a legislação brasileira;

7.8.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, com a titulação mínima de Mestre, autorizado e reconhecido pelo MEC/CAPES;

7.8.5 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado;

7.8.5.1 A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de defesa da Dissertação relativa aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES emitida após **2/01/2016, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica**, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

7.8.5.2 Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras, com tradução oficial, (**fotocópia autenticada em Cartório**), incluindo as instituições de Países integrantes do MERCOSUL com

quem o Brasil possui Acordos Internacionais, devem estar revalidados por instituições de ensino brasileiras devidamente reconhecidas, conforme exigências contidas na Resolução N.8 CNE/CES, de 4/10/2007 e Resolução N. 3 CNE/CES, de 1º/2/2011;

7.8.6 Fotocópia da Carteira de Identidade;

7.8.7 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.8.8 Fotocópia do Currículo Lattes - devidamente atualizado e comprovado com a produção científica do candidato relativa ao período de 2014 a 2016.

7.9 Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente serão motivo para o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.

7.10 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, nas datas estabelecidas no presente instrumento.

7.11 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do Resultado Final da Seleção. Após este período o material será descartado.

7.12 O candidato deverá comprovar, nas provas escrita e prática, fluência oral e escrita em Língua Portuguesa, sob pena de eliminação do certame.

8 DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nas avaliações dos candidatos serão considerados os seguintes documentos para comprovar a Formação Acadêmica, Experiência Profissional e a Produção Científica:

8.1 Formação Acadêmica – cópia do anverso e verso do Diploma de Graduação e de Doutorado sendo o último obtido pelo candidato em um dos Programas Credenciados no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação Stricto Sensu ou obtidos em Universidade estrangeira, desde que revalidados em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente;

8.1.1 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu**, em nível de **Mestrado exigidos no item 3** e a fluência oral e escrita em Língua Portuguesa exigidas neste Edital serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

8.2 Ensino, Pesquisa e Extensão – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino; cópia autenticada dos registros

constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições ou órgãos de pesquisa e extensão.

8.3 Gestão Educacional – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

8.4 Experiência Profissional - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

8.5 Produção Técnico-Científica – produções reais publicadas pelo candidato (**artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais**) ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

8.5.1 A produção de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

8.5.2 Os candidatos que não apresentarem a comprovação das publicações referenciadas conforme o disposto no item 8 e respectivos subitens terão sua inscrição indeferida, serão desclassificados, terão os nomes excluídos do certame e não participarão da segunda etapa da seleção.

8.6 Os documentos de que tratam os itens 8.2, 8.3 e 8.4 serão originais ou **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação da experiência.

9. DA SELEÇÃO DOCENTE

Todas as etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, analisando a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

9.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 7.8.1 a 7.8.8, nos prazos estipulados no presente edital.

9.1.1 Nesta etapa, serão também indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os

princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

9.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional – será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição. A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás.

9.2.1 O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer** nesta etapa e em qualquer uma das seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, não concorrendo à vaga nas etapas seguintes.

9.3 Terceira etapa: Prova Escrita – será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

9.3.1 O conteúdo específico da área de conhecimento que trata o item 2 deste edital valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

9.3.2 O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

9.3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.3.4 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores da Banca Examinadora.

9.3.5 O conteúdo de Docência no Ensino Superior, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **ANEXO B** do presente edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

9.3.6 Os documentos: Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás; Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social serão disponibilizados na página da internet: www.pucgoias.edu.br, acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

9.3.7 Os demais conteúdos programáticos e referências específicos, que serão objeto de avaliação dos candidatos, relativos a área de conhecimento constante do Edital, encontram-se disponibilizados no **ANEXO C**.

9.3.8 Na Prova Escrita, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos que comprovarem possuir a titulação de Mestre e de acordo com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões;

b) complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

c) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

d) forma (uso correto da Língua Portuguesa).

9.3.9 A Prova Escrita abordará um ou mais itens do conteúdo programático da área de conhecimento.

9.3.10 O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita.

9.3.11 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

9.4 Quarta etapa: Prova Prática – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito pontos).

9.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

9.4.2 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

9.4.3 No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

9.4.4 A Prova Prática consistirá de aula teórica ministrada pelo candidato, sobre o ponto sorteado antes do início da Prova Escrita;

9.4.5 O candidato receberá, por meio de sorteio, o tema da sua apresentação, proposto pela Banca Examinadora, em conformidade com o Conteúdo Programático da área de Serviço Social;

9.4.6 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio;

9.4.7 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

9.4.8 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

9.4.9 Na Prova Prática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção do candidato na área de conhecimento constante do Edital e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do tema sorteado;
- b) espírito crítico;
- c) capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;
- d) apresentação do tema com clareza;
- e) estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;
- f) elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;
- g) capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma interessante;
- h) capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;
- i) capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;
- j) coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- l) adequação da exposição ao tempo previsto;
- m) fluência oral do candidato.

9.5 Quinta etapa: Análise de Currículo – A análise e pontuação do *Currículo Lattes* será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produção científica, conforme item 8 (oito) deste Edital, de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” (**Anexo D**).

10. DOS PROGRAMAS e REFERÊNCIAS

O conteúdo programático a ser avaliado bem como as referências, encontram-se discriminados no **Anexo C**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os Candidatos serão relacionados por ordem de classificação de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

11.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo Lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

12. CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO DOCENTE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	3 a 30 de Novembro de 2016	Estipulado pelas instituições	Agências Bancárias

		bancárias receptoras	
Entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição nas formas e prazo estipulados no Edital	Até 1º de Dezembro de 2016	8 às 12hs 14 às 17hs	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	5 de Dezembro de 2016	17horas	a ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	7 de Dezembro de 2016	13:30-17:30 horas	ENG
Prova Prática	9 de Dezembro de 2016	13:30-17:30 horas	ENG
Análise do Currículo Lattes	13 de Dezembro de 2016	8:00-12:00 horas	ENG

13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local de aplicação das provas escrita e prática e horário o da prova prática serão informados aos candidatos com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, obedecendo ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	DATA
Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional	2 de Dezembro de 2016
Aptos à Prova Escrita	6 de Dezembro de 2016
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	8 de Dezembro de 2016
Prova Prática	12 de Dezembro de 2016
Resultado Final	até 16 de Dezembro de 2016

15. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

16. DA CONTRATAÇÃO

O contrato de trabalho decorrente desta seleção será inicialmente por tempo determinado de até **4 (quatro) semestres letivos consecutivos**, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

16.1 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

16.2 Apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos pela DRH;

16.3 Se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no País.

16.4 Os professores admitidos no quadro de professores em decorrência da aprovação nesta **Seleção de Pessoal Docente** poderão assumir as funções docentes na graduação e na pós-graduação.

16.5 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com sua formação acadêmica.

16.6 O professor contratado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recursos**, em relação aos resultados da Seleção Docente, respeitado o seguinte cronograma:

RECURSO	DATA	HORÁRIO
Indeferimento da Inscrição e aptos a Apresentação Institucional	05/12/2016	das 9 às 11 horas
Apresentação Institucional	06/12/2016	Das 13:00 às 15 horas
Prova Escrita	08/12/2016	das 15 às 17 horas
Prova Prática	12/12/2016	das 15 às 17 horas
Análise do Currículo Lattes e Resultado Final	20/12/2016	das 9 às 11 horas

17.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão.**

17.2 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos intempestivamente;
- b) que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;
- c) interpostos por terceiros sem procuração;
- d) que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19 Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço www.pucgoias.edu.br.

Goiânia, 1º de novembro de 2016.

*Profª Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação*

*Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor*

Cientes:

*Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional*

*Profª. Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos*

ANEXO A – EDITAL Nº 75/2016-Prograd

FUNÇÕES DOCENTES

CATEGORIA: PROFESSOR ASSISTENTE I

Titulação mínima exigida: Mestrado

1. Todas as tarefas funcionais da classe anterior.
2. Exercer o Magistério também nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado.
4. Elaborar e Executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos.
5. Orientar alunos de Iniciação Científica e publicar os resultados.
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da instituição.
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado.
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado.
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado.
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.

ANEXO B – EDITAL Nº 75/2016 – PROGRAD

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM

MASETTO, Marcos Tarciso. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço:
<https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação da área de conhecimento que o candidato concorre à vaga (Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção). Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14.

ANEXO C – EDITAL Nº 75/2016 - PROGRAD

Lotação: Escola de Engenharia

Área de Conhecimento: Curso de Engenharia de Controle e Automação

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

1. Informática Industrial

- 1.1 Automação industrial
- 1.2 Controladores lógicos programáveis
- 1.3 Redes industriais
- 1.4 Sistemas supervisórios
- 1.5 Instrumentação industrial
- 1.6 Sistemas contínuos e sistemas a eventos discretos

2. Instrumentação Industrial

- 2.1 Instrumentos de medidas.
- 2.2 Características de instrumentos.
- 2.3 Transdutores.
- 2.4 Modelos de sistemas físicos.
- 2.5 Medições de variáveis de processos industriais.
- 2.6 Elementos finais de controle.
- 2.7 Automação da medição.
- 2.8 Aplicações industriais

Bibliografia

- ROQUE, Luiz Alberto Oliveira Lima. Automação de processos com linguagem Ladder e sistemas supervisórios. 1.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- CAMARGO, V. L. A.; FRANCHI, C. M. Controladores lógicos programáveis. São Paulo: Érica, 2008.

- COSTA, E. M. M. Introdução aos sistemas a eventos discretos e à teoria de controle supervisório. Rio de Janeiro: Alta Books, 2004.
- LUGLI, A. B. Redes industriais para automação industrial: Asi, ProfiBUS e ProfiNET. São Paulo: Érica, 2010.
- BEGA, E. Instrumentação industrial. Rio de Janeiro: IBP, 2003.

ANEXO C – EDITAL Nº 75/2016 - PROGRAD

Lotação: Escola de Engenharia

Área de Conhecimento: Curso de Engenharia Elétrica

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

1. Teoria Geral dos Circuitos Elétricos

- 1.1 Ferramentas de análise de circuitos CC e CA
- 1.2 Ferramentas computacionais para circuitos elétricos e eletrônicos
- 1.3 Elementos armazenadores de energia.
- 1.4 Estudo de transitório de circuitos elétricos de primeira e segunda ordem.
- 1.5 Fasores.
- 1.6 Circuitos polifásicos.
- 1.7 Potência e fator de potência.

2. Instalações Elétricas Prediais e Industriais

- 2.1 NBR5410, NBR5419
- 2.2 Aterramento
- 2.3 Instalações industriais.
- 2.4 Aspectos do projeto elétrico de uma instalação elétrica industrial
- 2.5 Cálculo de correntes de curto-circuito em instalações elétricas industriais
- 2.6 Sistemas para geração de energia elétrica de emergência
- 2.7 Correção do fator de potência em instalações elétricas industriais

Bibliografia

- BOYLESTAD, R. L. Introdução à análise de circuitos elétricos. 10.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- DORF, R. C.; SVOBODA, J. A. Introdução aos circuitos elétricos. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

- ANICETO, L. A.; CRUZ, E. C. A. Instalações elétricas. São Paulo: Érica, 2011.
- CAVALIN, G.; CERVELIN, S. Instalações elétricas prediais. 13.ed. São Paulo: Érica, 2006.
- MAMEDE, J. F. Instalações elétricas industriais. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

ANEXO C – EDITAL Nº 75/2016 - PROGRAD

Lotação: Escola de Engenharia

Área de Conhecimento: Curso de Engenharia de Produção

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

1. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I

- 1.1 Conceito de planejamento e controle da produção.
- 1.2 Produção puxada e produção empurrada.
- 1.3 Análise de previsão de demanda e construção de cenários.
- 1.4 Atividades básicas do PCP.
- 1.5 Planejamento agregado da produção: políticas alternativas de capacidade de produção, métodos de determinação do planejamento agregado.
- 1.6 Planejamento mestre da produção.
- 1.7 Sequenciamento e emissão de ordens de produção.
- 1.8 Balanceamento da linha de produção.
- 1.9 Planejamento e controle de sistemas de produção por projetos.

2. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO II

- 2.1 Administração estratégica da produção.
- 2.2 A Filosofia Just-in-time.
- 2.3 O planejamento de necessidades de Materiais - MRP.
- 2.4 O Planejamento dos Recursos de Manufatura - MRP II.
- 2.5 Teoria das Restrições.
- 2.6 Tecnologia de Produção Otimizada.

3. SISTEMAS DE SIMULAÇÃO DA PRODUÇÃO:

- 3.1. Projeto, implementação e uso de modelos para a simulação computacional de sistemas discretos de produção.
- 3.2. Aspectos teóricos e metodológicos da simulação.
- 3.3. Uso de aplicativos em problemas típicos da engenharia de produção.
- 3.4. Considerações estatísticas: projeto de experimentos, geração de números aleatórios, análise de resultados do modelo (estatística, gráfica, animação, etc.).

BIBLIOGRAFIA:

CHWIF, L.; MEDINA, A.C. **Modelagem e simulação de eventos discretos**. 3.ed. São Paulo: Bravarte, 2010.

CONTADOR, J.C. (coord). **Gestão de Operações: A Engenharia de Produção a Serviço da Modernização da Empresa.** 2.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1997

CORRÊA, H.L.; GIANESI, I.G.N. **Just in Time, MRP II e OPT: Um Enfoque Estratégico.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 1995

CORRÊA, H.L.; GIANESI, I.G.N.; CAON, M. **Planejamento, Programação e Controle da Produção: MRP II / ERP, Conceitos, Uso e Implantação.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FREITAS FILHO, P.J. **Introdução à modelagem e simulação de sistemas com aplicações em arena.** 2.ed. Florianópolis: Visual Books, 2008.

GAITHER, N.; FRAZIER, G. **Administração da Produção e Operações.** 8.ed. São Paulo: Thomson, 2002

GODINHO FILHO, M.; FERNANDES, F.C. **Planejamento e Controle de Produção: dos fundamentos ao essencial.** São Paulo: Atlas, 2010.

HARREL, C.R.; MOTT, J.R.A.; BATEMAN, R.E.; BOWDEN, R.G.; GOOG, T.J. **Simulação: otimizando os sistemas.** Belge Engenharia e Sistemas Ltda. 2.ed. São Paulo: IMAM, 2002

LAW, A.M. **Simulation modeling & analysis.** 4.ed. New York: McGraw-Hill, 2007.

LUSTOSA, L.; MESQUITA; M.A.; QUELHAS, O.; OLIVEIRA, R. **Planejamento e Controle da Produção.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008

MARTINS, P.G.; LAUGENI, F.P. **Administração da Produção.** São Paulo: Saraiva, 1998

MONKS, J.G.; MARTINS, P. **Administração da Produção.** São Paulo: Makron, 1987

MOREIRA, D.A. **Administração da Produção e Operações.** 6.ed. São Paulo: Pioneira, 2002.

MUROLO, A.C.; SILVA, E.M.; SILVA, E.M.; GONÇALVES, V. **Pesquisa operacional para os cursos de economia, administração e ciências contábeis: programação linear, simulação.** 4.e. São Paulo: Atlas, 2010

NELSON, B.L. **Stochastic Modeling: analysis and simulation.** New York: Mineola, 1995

PRADO, D. **Teoria das filas e da simulação.** 2.ed. Coleção Pesquisa Operacional, v.2. Belo Horizonte: INDG, 2004

PRADO, D. **Usando o arena em simulação.** 4.ed. Belo Horizonte: INDG, 2010.

SHINGO, S. **O Sistema Toyota de Produção - do ponto de vista da engenharia de produção.** Porto Alegre: Bookman, 1996

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da Produção.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

TUBINO, D.F. **Manual de Planejamento e Controle da Produção.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

TUBINO, D.F. **Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática.** São Paulo: Atlas, 2007

ANEXO D – EDITAL 75/2016 - PROGRAD

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 12 PONTOS)

Obs: Os itens não são acumulativos)

ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
	Pós-doutorado	12	
	Doutorado	10	
	Doutorando	09	
	Mestrado	08	
	SUBTOTAL	12	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 46 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
2.1.	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 27 pontos)		
2.1.1.	DE ENSINO (Máximo 21 pontos)		
	Cada semestre de ensino na Graduação (1,0 ponto por semestre, inclusive 2016/2)	8	
	Cada semestre de exercício de monitoria (0,1 ponto por semestre)	0,5	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,1 ponto por orientação)	4	
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 pontos por orientação)	1,5	
	Orientação de Especialização (0,25 pontos por orientação)	2	
	Orientação de Mestrado (0,25 pontos por orientação)	2	
	Orientação de Doutorado (0,5 pontos por orientação)	3	
2.1.2.	DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)		
	Participação, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,25 pontos por projeto)	1	
	Pesquisa com financiamento externo (1 ponto por projeto)	2	
2.1.3.	DE EXTENSÃO (Máximo 3 pontos)		
	Participação em programa institucional de extensão (0,1 ponto por semestre, inclusive em 2016/2)	2	
	Cursos de extensão (0,1 ponto por curso)	1	
2.2.	GESTÃO EDUCACIONAL (Máximo 10 pontos)		
	Coordenação em Pró-Reitorias (3 pontos por semestre, inclusive 2016/2)		
	Assessorias em Pró-Reitorias (3 pontos por semestre, inclusive 2016/2)		
	Direção em Departamento (3 pontos por semestre, inclusive 2016/2)		
	Coordenação de Curso (3 pontos por semestre)		
	Coordenação de Núcleo de Pesquisa (1 ponto por semestre, inclusive 2016/2)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2016/2)		

Coordenação em Comissões designadas pelo dirigentes máximo, Conselhos ou Câmara dos Órgãos Colegiados (1 ponto por semestre)		Av. Universitária, 1069 Setor Universitário	
		Caixa Postal 86 CEP 74605-010	
	Participação em Comissões de Seleção Docente (0,5 pontos por participação)		
	Participação no Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2015/2)		
2.3.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 9 pontos)		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (0,5 pontos por ano)		
	SUBTOTAL	46	
III – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2014-2016 (MÁXIMO 42 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
3.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (4 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (2 pontos por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (1 ponto por artigo)	3	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (0,5 pontos por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (0,25 pontos por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,1 ponto por artigo)	1	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (4 pontos por livro)	8	
	Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo)	6	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional- completo (1 ponto por artigo)	4	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - completo (0,25 pontos por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo expandido (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	

Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	Av. Universitária, 1069 Setor Universitário
Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	Caixa Postal 86 CEP 74605-010
Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
Apresentação de Trabalho em Seminário Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
Apresentação de Trabalho em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional (0,2 pontos por encontro)	0,6	
Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
3.2. PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
Relatório de pesquisa do Pós-Doutorado (6 pontos por Relatório)	12	
Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
Participação em Bancas Examinadoras	2	
a) Doutorado (0,75 ponto por Banca)		
b) Mestrado (0,5 ponto por Banca)		
c) Especialização (0,25 por Banca)		
d) Graduação (TCC) (0,1 por Banca)		
Participação em comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,25 pontos por evento)	2	
Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (0,25 pontos por produto)	4	
Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (5 pontos por produto) sem limite máximo		

Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (3 pontos por produto)	6	Av. Universitária, 1069 Setor Universitário
Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	Caixa Postal 86 CEP 74605-010
Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	6	
Artes cênicas (Audiovisual, circense, coreográfica, performática, teatral) (2 pontos por produto)	6	
Música (Composição, apresentação da própria composição, arranjo, audiovisual, interpretação, publicação de partituras, registro fonográfico, trilha sonora) (2 pontos por produto)	6	
Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
SUBTOTAL	42	
TOTAL	100	

CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [(TPO \times 2) / 100]$$

Onde : **NAC** = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário

Caixa Postal 86 | CEP 74605-010